



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

EDITAL Nº 56/2021/PAL/REI/IFTO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE ESTUDANTES EM RISCO DE DESLIGAMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, TÉCNICOS SUBSEQUENTES E INTEGRADO, PROEJA DO IFTO CAMPUS PALMAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS Palmas, nomeado pela Portaria nº nomeado pela Portaria nº 352/2018/REITORIA, de 5 de abril de 2018, publicada no DOU de 9 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais e à distância do IFTO vigente, torna público o edital de notificação de estudantes em risco de desligamento da matrícula dos cursos de graduação, técnicos subsequente e integrado, PROEJA presenciais/à distância ofertados pelo IFTO - *Campus Palmas*, conforme disposto neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Conforme regulamentado na Organização Didático-Pedagógica (ODP) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO vigente, entende-se por Desligamento de Matrícula, o afastamento definitivo do estudante, liberando a vaga para uso da instituição.

1.2. Caberá ao Núcleo de Apoio ao Ensino - NUAE do *campus Palmas* gerar um relatório de estudantes evadidos após transcorrido o prazo de 20 (vinte) dias úteis após o término do processo de renovação de matrícula.

1.3. O edital deve apresentar uma contextualização para cada estudante notificado, apresentando o motivo que o esteja levando ao desligamento da matrícula.

1.3.1. São os seguintes possíveis casos de enquadramento que podem levar o estudante ao desligamento da matrícula:

- a) quando o estudante deixar de requerer a renovação de matrícula no período estabelecido pelo calendário escolar/acadêmico;
- b) mediante verificação de que o estudante está matriculado em outro curso de mesmo nível no ou em outra Instituição de Ensino Superior – IES Pública, conforme Lei n.º 12.089, de 11 de novembro de 2009;
- c) não conseguiu concluir o curso no prazo máximo de integralização previsto no Regulamento ODP vigente; e/ou
- d) não concluiu o curso, em caso de já ter obtido a concessão de prorrogação do prazo máximo de integralização.

2. DO PROCESSO.

2.1. Os estudantes apresentados no ANEXO I deverão protocolar sua inscrição nos termos dispostos neste edital diretamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, via setor de

Atendimento Integrado do *campus*, observando seu horário de funcionamento, enviando sua solicitação via formulário geral através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdb2YugB4df-MCAhoKok6ZNRuyCj89nXCSxAI0NYSP7yMxIw/viewform>

O formulário deve ser preenchido e marcado a opção Outro: e escrever "**ESTUDANTES EM RISCO DE DESLIGAMENTO**"

2.1.1 O setor de Atendimento Integrado deverá providenciar a entrega de um recibo ao estudante, onde conste o número do processo SEI, para que eventualmente possa acrescentar defesa de recurso no mesmo processo.

2.1.2. Deverão anexar ao processo aberto no SEI os seguintes documentos digitalizados:

I - justificativa (ANEXO II), contendo o relato de motivos para a defesa ou contrarrazão, perante o(s) caso(s) de enquadramento;

II- cópia (escaneada) do Documento de Identificação (RG) e

III- Documentos complementares comprovando os fatos alegados, caso necessário.

2.1.3. Caberá ao estudante providenciar a digitalização da documentação prevista neste edital a ser autuada ao processo, bem como o acompanhamento da tramitação do edital, com vistas a garantir-lhe os direitos atribuídos.

2.2. A manifestação do estudante, acompanhada de documentos que comprovem, terá a análise realizada pelo Coordenador do Curso, sendo ouvido o Colegiado de Curso em caso de dúvida.

2.3. A Coordenação do Curso, após a análise do processo, deverá se manifestar indicando as seguintes possibilidades de encaminhamento do processo:

I – acatar o pedido do estudante; ou

II – não acatar o pedido do estudante, descrevendo as razões.

2.4. Da análise realizada pela Coordenação do Curso, será publicado na data prevista no cronograma o Resultado Preliminar.

2.5. O estudante poderá protocolar recurso, no período previsto no cronograma, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado Preliminar em formulário próprio (ANEXO III) diretamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, via setor de Atendimento Integrado do *campus*, no mesmo processo que fez seu pedido, se utilizando do número do processo que consta do recibo entregue na inscrição.

2.5.1 O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o apontamento de irregularidade de aplicação dos dispositivos regulamentares que resultaram no desligamento.

2.5.2. A manifestação do recurso do estudante, terá sua análise realizada pelo Coordenador do Curso, sendo ouvido o Colegiado de Curso em caso de dúvida.

2.5.3. A Coordenação do Curso, após a análise, deverá se manifestar indicando as seguintes possibilidades de encaminhamento:

I – acatar o recurso do estudante; ou

II – não acatar o recurso do estudante, descrevendo as razões.

2.5.4. Em hipótese alguma serão atendidos pedidos de revisão de recurso.

2.6. Após a análise dos recursos pela Coordenação do Curso, será publicado o Resultado Final em concomitância com o resultado da análise dos recursos, conforme data prevista no cronograma.

2.6.1. Não caberá interposição de recurso à publicação do Resultado Final.

2.7. O estudante deverá comparecer no período indicado no cronograma para realizar a assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO IV) no setor de Atendimento Integrado do *campus*.

2.8. Finalizado o processo com a publicação do Resultado Final e o não comparecimento do estudante no período previsto, o Núcleo de Apoio ao Ensino - NUAЕ do *campus* Palmas, deverá enviar um ofício a Secretaria Acadêmica solicitando o desligamento da matrícula dos estudantes, conforme o resultado obtido.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO	PERÍODO
Divulgação do edital.	30/09/2021
Período para requerimento através do Formulário Geral do <i>Campus</i> Palmas - https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdb2YugB4df-vMCAhoKok6ZNruyCj89nXCSxA10NYS/P7yMxlw/viewform	01 a 15/10/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	01/11/2021 até as 18h
Prazo para interposição de recurso através do Formulário Geral do <i>Campus</i> Palmas - https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdb2YugB4df-vMCAhoKok6ZNruyCj89nXCSxA10NYS/P7yMxlw/viewform	02/11/2021
Divulgação do resultado do recurso e do resultado final deste edital.	03/11/2021
Assinatura pelos acadêmicos, do Termo de Compromisso (ANEXO IV) e efetivação da matrícula dos acadêmicos que deixaram de estar em risco de desligamento na Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Palmas.	17 a 25/01/2022

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

3.1. O lançamento do edital deverá ser feito por ato expedido pela Direção Geral do *campus* Palmas e será gerenciado pelo Núcleo de Apoio ao Ensino - NUAЕ.

3.2. Não serão aceitos procedimentos com abertura fora do prazo previsto neste edital.

3.3. Não será admitida a complementação documental fora do período do requerimento.

3.4. Não serão aceitas, em hipótese alguma, requerimentos extemporâneos via fax, correio ou correio eletrônico.

3.5. O IFTO resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

3.6. Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, o requerimento e todos os atos dele decorrentes, se constatada falsidade ou inexistência da justificativa apresentada pelo estudante e, ainda, se instado a fazer a comprovação, ele não provar a exatidão de suas declarações.

3.7. O requerimento de inscrição implicará a aceitação, por parte do estudante, de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para quaisquer fins em direito admitido.

3.8. Todas as informações e documentos apresentados pelo estudante são de sua inteira responsabilidade.

3.9. As divulgações, resultados, avisos, retificações de edital serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas>, e

na sala HUB da Coordenação do Curso de graduação envolvido, sendo de responsabilidade do estudante o devido acompanhamento.

3.10. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, revogado ou suspenso por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

3.11. Dúvidas poderão ser esclarecidas através dos emails nuae.palmas@ifto.edu.br ou cai.palmas@ifto.edu.br

3.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, observando-se as disposições legais e regimentais, não cabendo recurso às suas decisões.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 30/09/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1416833** e o código CRC **EEC6617D**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 56/2021/PAL/REI/IFTO

ANEXO I - LISTA DE ESTUDANTES EM RISCO DE DESLIGAMENTO

ANEXO II - JUSTIFICATIVA - RELATO DE MOTIVOS

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO



Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.017091/2021-97

SEI nº 1416833